

LEI Nº 948, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1970.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de loteamento da área de terreno localizada no bairro Bransildes de Paiva Barcellos, nesta cidade, onde está sendo construído o Jardim de Infância, nos termos da cópia da planta que integra esta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 04 de dezembro de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.